

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BALNEÁRIO
PIÇARRAS/SC MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

BREITKOPF FRANCE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.471.770/0002-27, com sede na Avenida do Estado Dalmo Vieira, 360, CEP 88338-635, em Balneário Camboriú/SC, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES** em face do Recurso Administrativo interposto pela empresa **JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI**, já devidamente qualificada, o que faz com fundamento nas razões fáticas e jurídicas adiante aduzidas e articuladas.

DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

A tempestividade da presente contrarrazões atende o determinado nos itens 14.7 e 14.9 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021.

DAS RAZÕES DE IMPROCEDÊNCIA RECURSAL

Em que pese as razões recursais ofertadas pelo recorrente, estas não merecem prosperar.

Consoante determina o item 3.1 – f, “*é função do pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação*”.

Dessa forma, uma vez declarado inabilitado o recorrente após criteriosa avaliação do Pregoeiro, é de ser mantida a inabilitação, pelas razões e fundamentos da decisão.

DOS FATOS SUBJACENTES

O edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 tem por objetivo a “*aquisição de 1 (um) veículo 0 (zero) KM*”.

O recorrente está impossibilitado do cumprimento do deste requisito, porto que, nos termos do convênio firmado entre a Fenabrave/Detran/SC, somente é permitido o registro de um veículo 0km quando o CNPJ da nota fiscal faturado na BIN for do fabricante ou concessionária da marca, conforme previsto na Lei 6729/79.

Ou seja, ainda que vencedor, não poderá o recorrente efetuar o registro do veículo diretamente em nome do Município, descaracterizando sua condição de 0 KM.



Portanto, diante de todo o exposto, REQUER seja NEGADO PROVIMENTO ao recurso impetrado pela empresa JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI.

DOS REQUERIMENTOS

EX POSITIS, requer que SEJA MANTIDA INTACTA e INALTERADA a DECISÃO exarada pelo Sr. Pregoeiro.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Balneário Camboriú/SC, 18 de março de 2021.



BREITKOPF FRANCE VEÍCULOS LTDA